Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 961/2021
Data: 22/04/2021 - Horário: 10:39
Legislativo - ORP 148/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 147/AL Pato Branco, 22 de abril de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício 10/2021 recebido do DEPATRAN em resposta do requerimento nº 203/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 49/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

Pato Branco-Pr, 26 de Março de 2021.

Ofício nº 10/2021 OGTCM.

Do Órgão Gestor

Ao Exmo.Senhor Joecir Bernardi

MD. Presidente da Câmara municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 203/2021

O presente projeto de lei que busca alterar a lei N°3.598,de 26 de maio de 2011,que instituiu a lei geral do transporte público do município de Pato Branco.

Apresentam os autores do presente projeto de lei em sua justificativa reivindicação dos motoristas de táxi,pois está sendo apresentada a mesma alteração na lei n°5.705,de 7 de janeiro de 2021,que regulamenta,nos termos da lei federal n°12.587/12 e lei n°13.640/18,o sistema de transporte motorizado,privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no município de Pato Branco.

Visando assim organizar melhor o serviço de transporte no município, padronizando as normas de mobilidade urbana com suas categorias e idades dos veículos,dando mais condições de trabalho adequando a nova realidade ,considerando o momento pelo qual estamos passando com a Pandemia.

Manifestamo-nos **Favoravelmente**.

Guilherme Ambrosini

Chefe do setor de transporte Coletivo